

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 369





# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3359****De 05 de outubro de 2022**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.*

**Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$560.000,00(quinzentos e sessenta mil reais)**, a saber:

**02 Poder Executivo****02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
274	339039.00	10.301.0041.2.004	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	310.000	01	R\$ 10.000,00
279	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	310.000	01	R\$ 169.000,00
285	339039.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros	310.000	01	R\$ 200.000,00
312	339034.00	10.302.0042.2.065	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	310.000	01	R\$ 181.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 560.000,00</b>

**Art. 2º** O valor de **R\$ 560.000,00 (quinzentos e sessenta mil reais)** do presente crédito será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
288	339091.00	10.301.0041.2.051	Setenças Judiciais	110.000	01	R\$ 200.000,00

313	317170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	310.000	01	R\$ 360.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 560.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de outubro de 2.022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**Decretos****DECRETO Nº 3757****De 05 de outubro de 2022.**

*“Abre crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei nº 3359, de 05 de outubro de 2022;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$560.000,00(quinzentos e sessenta mil reais)**, a saber:

**02 Poder Executivo****02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
274	339039.00	10.301.0041.2.004	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	310.000	01	R\$ 10.000,00
279	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	310.000	01	R\$ 169.000,00
285	339039.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros	310.000	01	R\$ 200.000,00

312	339034.00	10.302.0042.2.065	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	310.000	01	R\$ 181.000,00
TOTAL						R\$ 560.000,00

**Art. 2º** O valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)** do presente crédito será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.08 Secretaria Municipal de Saúde**  
**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
288	339091.00	10.301.0041.2.051	Setenças Judiciais	110.000	01	R\$ 200.000,00
313	317170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	310.000	01	R\$ 360.000,00
TOTAL						R\$ 560.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de outubro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**- Prefeito Municipal -**

**DECRETO Nº 3758**

**De 05 de outubro de 2022.**

*“Abre crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei nº 3.295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2.022);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), a saber:

**02 Poder Executivo**

**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**

**02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
-------	--	------------------------	--------------------	---------	------------------	-------

92	469071.00	28.843.0010.2.021	Principal da Dívida Contratual Resgatada	110.000	01 - Municipal	R\$ 120.000,00
TOTAL						R\$ 120.000,00

**Art. 2º** O valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) do presente crédito será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.02 Secretaria Municipal de Administração**

**02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
69	339039.00	04.122.0009.2.009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Municipal	R\$ 120.000,00
TOTAL						R\$ 120.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de outubro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**- Prefeito Municipal -**